

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
BTSP II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ/ME nº 36.930.464/0001-44

Por este instrumento particular, **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ/ME sob nº 18.945.670/0001-46, devidamente autorizada e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 13.432, expedido em 09 de dezembro de 2013, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **BTSP II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.930.464/0001-44 ("Fundo"), tendo em vista que o Fundo não tem, na presente data, quaisquer cotistas, e, conforme autorização disposta no artigo 17-A da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 e no Artigo 22, Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo do regulamento do Fundo ("Regulamento"), e em decorrência de exigência formulada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão **RESOLVE**:

1. inserir, na forma do Artigo 52 do Regulamento, a definição de "Dia(s) Útil(eis)";
2. alterar a redação constante do Artigo 25, Parágrafo Primeiro; Artigo 26; Artigo 37, Caput; Artigo 39, Parágrafo Primeiro; e Artigo 40; e
3. diante das alterações mencionadas acima, aprovar a nova versão do Regulamento, que passa a vigorar, em sua versão consolidada, conforme conteúdo constante do Anexo I ao presente instrumento.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2021.

INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador